



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 785 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina oficialmente de Raimundo Mendes da Silva, a Praça defronte a Igreja Católica na localidade de Varjota dos Machados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

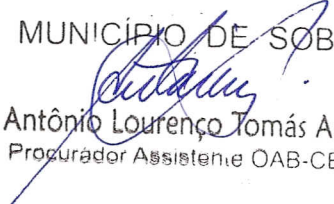
Art. 1º - Denomina oficialmente de Raimundo Mendes da Silva, a Praça defronte a Igreja Católica, na localidade de Varjota dos Machados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**


SANÇÃO PREFEITURAL Nº 656/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1028/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Raimundo Mendes da Silva, a Praça defronte a Igreja Católica na localidade de Varjota dos Machados.**”, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616